



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EDNARDO FARIAS DE LIMA - **CNPJ/CPF:** 922.077.153-53

Endereço: Rua Luís Gonzaga dos Santos - 555 AP 202 BL 36 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-600

Telefone: (85) 99702-9630

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MRV Engenharia e Participações S.A

Nome Fantasia: MRV Engenharia

CPF/CNPJ: 08.343.492/0001-20

Endereço de Correspondência: Avenida Professor Mário Werneck - 621 - Estoril - Belo Horizonte - MG - 30455-610

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/01/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xfi-bege-mbe>

Relato:

Relata o consumidor que adquiriu um imóvel da empresa MRV no segundo semestre de 2019, afirmando ter pago o montante de R\$ 38.002,87 (trinta e oito mil, dois reais e oitenta e sete centavos). Contudo, informa que havia sido previamente acordado o pagamento do valor de R\$ 31.453,66 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Não obstante, o consumidor esclarece que a empresa passou a cobrar a quantia de R\$ 7.733,93 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), como se houvesse débito pendente em aberto. Afirma, ainda, que a MRV entrou em contato telefônico oferecendo um acordo, alegando que, caso não aceitasse, poderia perder o imóvel. Temendo tal possibilidade, o



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

consumidor acabou aderindo ao acordo proposto. Diante disso, buscou atendimento junto ao Procon, visando à intermediação do conflito.

Pedido: O consumidor requer a revisão dos valores, visto que declara já ter quitado integralmente o montante devido e entende que não deveria ter sido cobrado novamente, pleiteando, assim, a restituição dos valores pagos a maior.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Dezembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/12/2025

Ass. do consumidor(a): Ednardo Farias de Lima

EDNARDO FARIAS DE LIMA